



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 445, de 10 de maio de 2012.

Cria o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, regime estatutário.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 08 de maio de 2012, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, regime estatutário:

Nº de Vagas	Referência Salarial	Horário de Trabalho
8	D-I	Escala 12x36 horas

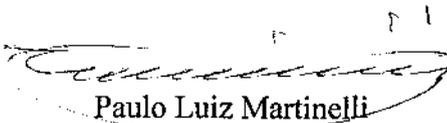
Art. 2º As funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais serão descritas por Decreto.

Art. 3º As despesas para execução desta Lei Complementar estão consignadas em verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário